

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0013320-88.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Contratos Bancários** 

Requerente: Livorno Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não

**Padronizados** 

Requerido: Empreiteira de Mão de Obra C F Sc Ltda

## CONCLUSÃO

Em 11 de junho de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,\_\_\_\_\_,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial II, subscrevi.

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 186/188.

Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc.

III do CPC.

Em caso de descumprimento, esta poderá ser executada.

Transitada esta em julgado e, recolhidas eventuais custas em aberto, pelos requeridos, ao arquivo.

P.R.I.C.

S. C., 11/06/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto Juiz de Direito

## **DATA**

Em	de		de,		
recebi	estes	autos	em	cartório.	
Eu,			,Escrevente subscrevi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA